

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

SANTAREM, E. P.

LEI Nº 151, DE 22 DE JUNHO DE 1949.

Autoriza o Prefeito Municipal de Santarém
a por em concorrência pública a venda de um ge-
rador elétrico.

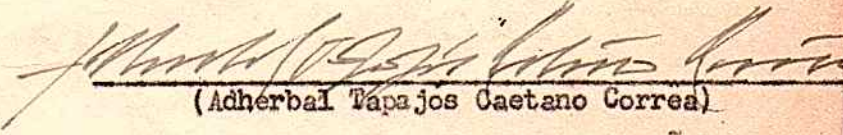
A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a
seguinte lei:

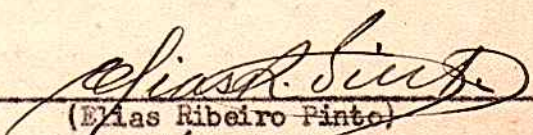
Artº 1º - Fica o Executivo Municipal de Santarém autorizado a por
sob concorrência pública a venda de 1 (um) gerador elétrico marca "AEG BER-
LIN", de 4,2 KW, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santarém.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determino portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente
como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Santarém, 22 de Junho de 1949.


(Adherbal Tapajós Caetano Correa)


(Elias Ribeiro Pinto)
Secretário Municipal